

**Resolução CEE-PSDB/SC nº 095/2015**

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

**CONSIDERANDO** os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

**RESOLVE:**

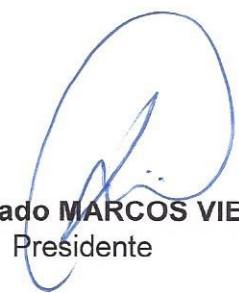
**Art.1º. HOMOLOGAR** a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **CONCÓRDIA**, constituída pelos seguintes membros, com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para organizar e dirigir a Convenção Municipal do PSDB:

| CARGO      | NOME                           | TÍTULO      |
|------------|--------------------------------|-------------|
| Presidente | Fabiano Francisco Caitano      | 35771250990 |
| Secretário | Marciano Corade                | 32619320949 |
| Tesoureiro | Ivanilson Severino Suzin       | 03048100914 |
| Membro     | Marcio José Battistoni         | 34791420965 |
| Membro     | Neuri Comin                    | 03095080981 |
| Membro     | Paulo Antonio Rabenschlag Brum | 03096800973 |
| Membro     | Ângela Maria Dezordi de Mello  | 27639720906 |

**Art.2º.** A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

**Art.3º.** Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 31 de Agosto 2015.



Deputado **MARCOS VIEIRA**  
Presidente



**ADILOR GUGLIELMI**  
Secretário Geral